$[\mathbf{B}]^{3}$

27 de junho de 2023 109/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

Ref.: Descontinuidade da Contraparte Genérica no Lançamento do Registro das Operações de Compra e Venda Definitiva de DEB, CRI, CRA e CFF no Módulo Voice

Conforme disposto na Resolução CVM 135, art. 19, II, as entidades administradoras de mercado organizado devem estabelecer mecanismos para a correta identificação das contrapartes no negócio realizado. Dessa forma, a partir de **04/12/2023**, não será mais possível a seleção de contraparte genérica no lançamento do registro das operações de compra e venda de DEB, CRI, CRA e CFF no Módulo Voice, integrante do Subsistema Trader da Plataforma de Negociação do Balcão B3.

Assim, a B3 reitera a **obrigatoriedade** dos participantes de proceder com a atualização cadastral e habilitação dos usuários na Plataforma de Negociação do Balcão B3 a fim de que todos consigam operar e confirmar os lançamentos no Módulo Voice.

Portanto, deverão ser realizados os procedimentos descritos a seguir.

- obtenção de Direito de Acesso e Cadastro da instituição na Família de Front na Plataforma NoMe para acesso à Plataforma de Negociação do Balcão B3;
- 2. criação de Usuário Administrador na Plataforma NoMe; e



3. criação de Usuário Operador na Plataforma NoMe para acesso à Plataforma de Negociação do Balcão B3.

Direito de Acesso à Plataforma de Negociação de Balcão B3

O Direito de Acesso poderá ser solicitado por instituições que queiram realizar consulta e/ou lançamento na Plataforma de Negociação do Balcão B3, de acordo com a regulamentação em vigor.

Gestores

O gestor que não atuar como participante no Balcão B3 deverá solicitar abertura da conta, conforme orientação disponível em www.b3.com.br/pt/br/produtos-e-servicos/participantes/mercado-de-balcao/abertura-de-conta/gestor-de-investimentos.htm.

No caso de fundos que já tenham conta no Balcão B3, os respectivos gestores deverão solicitar, **obrigatoriamente**, o vínculo do fundo à sua conta, **a fim de efetuar seus próprios lançamentos na Plataforma de Negociação do Balcão B3, conforme orientação do Manual de Normas**.

Cadastro de usuário para o Trader

Após a habilitação, o Administrador ou o Usuário do NoMe deverá criar o Usuário Operador no Subsistema Trader, por meio da função "Controle de Acesso", definindo seu perfil de acesso.

Perfil	Acesso Trader
NAOLIQUIDANTE_NEGOCIADOR	Negociação
NAOLIQUIDANTE_LEILOEIRO_NEGOCIADOR	Negociação

109/2023-PRE

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{3}$

Acesso à Plataforma de Negociação do Balcão B3

Uma vez adquirido login e senha, o Usuário Operador poderá acessar a

Plataforma via link disponível em https://www.b3.com.br/pt_br/menu-

hierarquico/acesso-aos-sistemas.htm.

Revogação de Comunicado

Considerando o disposto acima, a B3 informa que, a partir da data da

descontinuidade da contraparte genérica, o Comunicado Cetip 080/2014 ficará

revogado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de

Produtos de Renda Fixa, pelo telefone (11) 2565-7464 ou e-mail

produtosrendafixa@b3.com.br; Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone

(11) 2565-5022 ou e-mail negociacao@b3.com.br; e Atendimento do Cadastro,

pelo telefone (11) 2565-5071 ou e-mail cadastro@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Viviane El Banate Basso Vice-Presidente de Operações –

Emissores, Depositária e Balcão